



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREVISO NOS PERÍODOS NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS E SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA PRESENCIAL PARA COBERTURA DE FÉRIAS E ATESTADO MÉDICO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 4970/2022.

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. DA JUSTIFICATIVA

O Município de Três barras do Paraná tem a necessidade de ofertar atendimento radiológico para pacientes que necessitam deste tipo de exame na Unidade de Urgência e Emergência na Rede Básica de Saúde, porém existe uma grande dificuldade em completar a carga horária necessária para suprir a demanda, tendo em vista que no quadro efetivo existem somente 02 (dois) profissionais concursados e os mesmos não possuem disponibilidade para suprir a carga horária.

A contratação visa a complementação de carga horária, para que os pacientes que necessitem do atendimento sejam sempre prontamente atendidos, agilizando o encaminhamento e a melhora nas condições de saúde dos cidadãos que fazem uso da rede municipal de saúde.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação dos serviços acima mencionados para atender a demanda, sendo que os mesmos são indispensáveis para a atendimento da população, estando evidenciado o interesse público.

As formas de execução o objeto estão discriminadas na minuta do contrato de prestação de serviços, sendo a mesma minuta apresentada no Chamamento Público nº 02/2022, a qual traz todas as demais condições para o cumprimento do objeto.

4. RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE

A razão da Inexigibilidade de licitação se deu através do Edital de Chamamento Público nº 02/2022, o qual em seu inteiro teor fez exigências quanto à execução dos serviços bem como da contratada. Exigências e condições estas, aceitas pela credenciada no ato da apresentação do requerimento de inscrição e apresentação dos documentos de habilitação.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Edital de Chamamento Público nº 02/2022 independente de transcrição.

6. CONTRATADA

AMRON SCARMOCIM DIAGNÓSTICOS LTDA – CNPJ Nº 47.055.429/0001-40

7. PREÇO

O valor dos serviços totalizam a importância R\$ 69.753,60 (Sessenta e nove mil setecentos e



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000115

CAPITAL DO FEIJÃO

cinquenta e três reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	480	Plantão de 12 horas	prestação de serviços técnicos de radiologia em regime de plantão de sobreaviso noturno, finais de semana e feriados no hospital municipal.	145,32	69.753,60
TOTAL					69.753,60

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

O executor requereu inscrição (credenciamento) no Chamamento Público nº 02/2022, o qual comprovou qualificação técnica necessária para a prestação dos serviços e encontra-se devidamente habilitada conforme rege a Lei de Licitações e a documentação apresentada do Chamamento Público descrito.

O preço foi fixado no Termo de Referência – Anexo I do edital de Chamamento Público nº 02/2022 e teve como base o valor do salário base dos servidores efetivos do cargo de Técnico em Radiologia do Município de Três Barras do Paraná.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.34.00.

10. PRAZO

O prazo de vigência e execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

11. PARTE INTEGRANTE

Faz parte integrante do presente edital o seguinte anexo:

- a) Anexo I – Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Três Barras do Paraná/PR, 12 de agosto de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal